



Ofício. Nº 104/2023 - 1Doc

Lei nº 1751/2023

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 587.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Depto de Educação	
08	
08.11	Merenda Escolar
12.361.0009.2040	Merenda Escolar - Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00.05.285	Material de Consumo Ficha 276 160.000,00
12.362.0009.2041	Merenda Escolar - Médio
3.3.90.30.00.00.00.00.05.233	Material de Consumo Ficha 279 30.000,00
12.365.0009.2042	Merenda Escolar - Creche
3.3.90.30.00.00.00.00.05.283	Material de Consumo Ficha 282 20.000,00
12.365.0009.2043	Merenda Escolar - Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00.00.05.284	Material de Consumo Ficha 285 20.000,00
12	Depto de Saúde
12.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.1170	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Hosp.
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310	Equipamentos e Material Permanente Ficha 639 70.000,00



4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.300	Equipamentos e Material Permanente Ficha 638	57.000,00
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 406	230.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 587.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

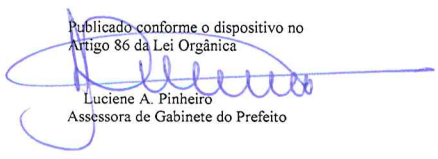
12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.302	Material de Consumo Ficha 408	357.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.110	Obras e Instalações Ficha 313	230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de junho de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito